



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA
RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARICANDUVA/MG, NOS TERMOS DA LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E PORTARIA N.º-
02/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA/MG, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.(a). ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS CHAVES para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação designado no *caput* deste artigo atuará como Pregoeiro e será responsável pela condução do respectivo certame.

Art. 2º - O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO designado por esta Portaria terão como atribuições aquelas de que trata a Portaria nº 02/2024 e Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Publicado no Quadro de Avisos
Câmara Municipal de Aricanduva

Data: 01/02/2024
Alcantos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) ORLANDO GOMES VIDAL - Membro

Sr.(a) SONIA THALITA SANTOS - Membro

Sr.(a) SIMONE APARECIDA SANTOS - Membro

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - Aplica-se aos agentes e membros nomeados/designados pela presente Portaria as vedações e proibições legais, inclusive as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aricanduva/MG, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aricanduva/MG, 01 de fevereiro de 2024.

Ricardo Lafaete Santos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG